



C ROLIM MOTOS LTDA - Maracanaú
AV. PADRE JOSE HOLANDA DO VALE
MARACANAÚ-CE Cep 61905292
CNPJ 04685620000596 Inscr. Estadual 070733635
PABX 85-3288-3655 Depto. Serviços



03

Ordem de Serviço

0005497

Cliente: 0205676 GABRIEL COSTA MOURA
Propri.: O MESMO (85) 985217453 gabrielcostamoura1999@gmail.com
End.: Rua 14, 491
Bairro: Jereissati I CEP: 61900250 CNPJ/CPF: 068.578.945-88
Cidade: MARACANAÚ - CE
Fone: (85) 985217453 0 0

Prisma: 4W3E
Dt Impressão: 12/12/24 08:47
Consultor Téc.: KLECIO.NASCIMEN
Cód. Cons. Mont.: Z27
Agendamento: 07/12/24 12:00
Abertura: 07/12/24 08:05
% Comb.: 0

Veículo: 0205354 Placa: SBR-8F33/CE Combust: 16-ALCOOL GASOLINA Motor: G3C4E-179462
Modelo: 0001151 MOTO LANDER XTZ250 Ano: 24/24 KM: 8018 Eixo Traseiro:
Cor: 02-AZUL Chassi: 9C6DG3320R0154926 Transmissão:
Dt. Venda: 13/08/2024 Concessionária: 7286922-YAMAHA MOTOR DA AM/ Nota:

Servidora:

Valor Franquia: ,00

Serviços

03 10

126SERVIÇO MECANICA

IURY CASTRO

CLIENTE ALEGA QUE A MOTOCICLETA ESTÁ SEM FORÇA.

PARECER DA YAMAHA
REPROVADO, OS DISCOS DE FRICÇÃO E AS PLACAS
SEPARADORAS APRESENTAM CARACTERÍSTICAS DE QUE O
CONJUNTO FOI SUBMETIDO A SOBRECARGA E
CONSEQUENTE EXCESSO DE CALOR.

Destreador ou Bloqueador:

Acessórios Originais:

Observações sobre a Ordem de Serviço

ESTA SOBRECARGA A QUAL A EMBREAGEM FOI SUBMETIDA OCORREU DEVIDO À UTILIZAÇÃO DO MECANISMO DE
ACIONAMENTO DA EMBREAGEM NA POSIÇÃO "SEMI-CONECTADO". SENDO NECESSÁRIO SUBSTITUIR OS DISCOS DE
FRICÇÃO E PLACAS SEPARADORAS. EMBREAGEM É UM ITEM QUE, POR SUA PRÓPRIA CONCEPÇÃO, SOFRE DESGASTE
NATURAL PELO USO E SUA VIDA ÚTIL É INDETERMINADA, PODENDO VARIAR MUITO DEPENDENDO DA FORMA DE
UTILIZAÇÃO. POR NÃO SE TRATAR DE VÍCIO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, O REPARO NÃO É COBERTO PELA
GARANTIA CONTRATUAL.

Observações Gerais

»
»
»

Data Conclusão

Nº da Nota Fiscal

Na Execução dos Serviços: Consultar o Cliente

Assinatura Consultor Técnico

Assinatura do Proprietário (Nome Completo)

Autorizo(amos) a execução dos serviços discriminados nesta O.S. Declaro(amos) não ter deixado objetos, peças ou material de valor que não façam parte integrante ou se constituam acessórios do veículo.

Nome Legível:

RG/CPF:

Assinatura do Cliente

Cliente GABRIEL COSTA MOURA

Veículo SBR-8F33/CE MOTO LANDER XTZ250

Data: 12/12/24 08:47 Prev. Entrega: 07/12/24 08:10

Abert. OS: KLÉCIO DO NASCIMENTO

O.S. 0005497

Fone:

KLECIO.NASCIMEN

85-3288-3655

Prisma: 4W3E

Radio:

Ramal:

RESERVA DE MARACANAÚ



C ROLIM MOTOS LTDA - MATRIZ

ENDEREÇO: AV JOSE JATAHY, N° 777, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: FARIAS BRITO

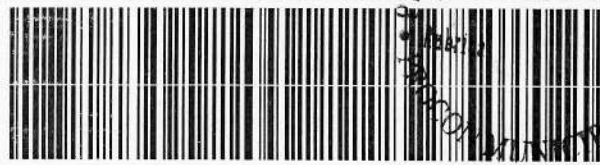
MUNICÍPIO: FORTALEZA

CEP: 60.010-843 FONE: (85) 3288-3533

Cód.Conc.:7286922

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

000.216.148

Série: 0

CHAVE DE ACESSO DANFE E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

2324 0804 6856 2000 0162 5500 0000 2161 4810 8252 3485

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
Autorizadora.

FUNÇÃO DA OPERAÇÃO

ENDA VN ICMS RETIDO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

223240033601053 13/08/2024 09:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL

53189097

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.685.620/0001-62

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

ABRIEL COSTA MOURA

ENDEREÇO

Rua 14, 491

MUNICÍPIO

1ª MARACANAÚ

FONE/FAX

(85) 98521-7453

UF

CE

BAIRRO/DISTRITO

Jereissati I

CNPJ/CPF

068.578.943-88

CEP

61.900-250

DATA DA EMISSÃO

13/08/2024

DATA DA ENTRADA/SÁIDA

13/08/2024

HORA DA ENTRADA/SÁIDA

09:38:40

QUANTIDADE

16148.001 A VISTA 4.736,24 CARTÃO DE CRÉD

16148.002 A VISTA 5.000,00 CARTÃO DE CRÉD

16148.003 A VISTA 20.000,00 CARTÃO DE CRÉD

CUL

IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

,00

VALOR DESCONTO

,00

VALOR DIFAL ORIGEM

,00

VALOR DO PIS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

29.736,24

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

,00

VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO

,00

VALOR FOP

,00

VALOR DIFAL DESTINO

,00

VALOR DO COPIS

VALOR TOTAL DA NOTA

29.736,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

9

PLACA DO VEÍCULO

-

UF

-

CNPJ / CPF

-

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

-

UF

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

-

QUANTIDADE

ESPECIE

-

MARCA

-

NUMERAÇÃO

-

PESO BRUTO

,000

PESO LÍQUIDO

,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

DIGITO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0205354	MOTO LANDER XTZ250;Chassi:9C6DG3320R0154926 - Motor: G3C4E-179462. Tipo: 04-MOTOCICLETA Especie: 01-PASSEIRO NUM MOTOR INT: G3C4E-179462 MODELO: XTZ250 MOTOCICLETA MARCA YAMAHA 0249 CC TIPO: B3G9 MOD XTZ250 LANDER - CEST: 2600100 CAIXA: 030992 DCR E: 2024 05208-2 COMBUSTIVEL: GAS/ALC C RENAVAL: 010607 CILINDRADA REAL: 0249 USUAL: 0250 CAP DE PASSAGEIROS: 2 POTENCIA: 20.7 CV MARCA: YAMAHA COMBUSTIVEL: 16-ALCOOL/GASOLINA Cor: 02-AZUL FAB/MOD: 24/24 KM: 0 RENAVAL: 010607 CILINDRADA: 0 Monofasico: SIM. Trib aprox RS: 7422.17 Fed, 8326.15	87112020	060	5405	UNI	1,000	29.736,2400	29.736,24	,00	,00	,00	,00	,00	,00

ALÍQUOTA DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

,00

VALOR DO ISSQN

,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMISSOR: MARACANAÚ-JULIANA DUARTE - N.S:0321758 - NE Entrada: 0717935, Nota Entrada: 002743505, Serie Nota:
Entrada: 1, Data de Emissão NF Entrada: 29/07/2024 - MODELO:MOTO LANDER XTZ250 - RENAVAL:010607; - Email
emissor: gabrielcostamoura1999@gmail.com - Trib aprox RS: 7422.17 Fed, 8326.15 Est - Fonte: IBPT/CE
47CDVI, BC Efet: 29736,24; VI ICMS Efet: 5055,16

RESERVADO AO FISCO

**TERMO DE GARANTIA
YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA.**

A concessão da presente garantia está condicionada à apresentação e cumprimento integral deste Termo de Garantia, bem como de todas as determinações contidas no Manual do Proprietário. Antes de colocar o produto em uso, leia atentamente todas as instruções e recomendações do fabricante, e lembre-se: a adequada manutenção do veículo conforme instruções contidas no Manual do Proprietário é FATOR ESSENCIAL para a segurança do condutor e do passageiro, bem como é condição indispensável para concessão da garantia.

1- CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA:

1. A presente garantia é restrita ao TERRITÓRIO NACIONAL, devendo ser exercida em qualquer Concessionária Yamaha do Brasil.
2. A garantia será concedida somente se TODAS AS REVISÕES PERIÓDICAS mencionadas no Manual do Proprietário e no Controle de Revisões Periódicas forem rigorosamente efetuadas, na periodicidade determinada pela fabricante.
3. Todas as revisões periódicas devem ser efetuadas com peças genuínas Yamaha.
4. Todas as garantias, manutenções e revisões deverão ser efetuadas exclusivamente nas oficinas de Concessionárias da Rede Yamaha.
5. Qualquer inconveniência enfrentada pelo condutor no uso regular do veículo deverá ser comunicada imediatamente a uma concessionária YAMAHA, após a suspeita ou constatação de qualquer anormalidade técnica, pois a utilização continuada do veículo em condições tecnicamente anormais, sem imediatas providências do consumidor, poderá acarretar outros danos ao veículo, que se verificando que decorreram de negligência, não serão atendidos em garantia.
6. Ao solicitar a garantia, o veículo completo deverá ser apresentado à concessionária autorizada, e nunca a peça defeituosa separadamente.
7. A garantia abrange os reparos necessários ou substituição de peças que, em uso normal, apresentem falhas de projeto, fabricação, montagem ou solidariamente em decorrência de vícios da qualidade de material, reconhecidas como defeituosas exclusivamente pela fabricante ou sua Concessionária.
8. As peças reconhecidas como defeituosas serão reparadas ou substituídas gratuita e exclusivamente através da rede de concessionárias YAMAHA. A concessionária somente substituirá peças ou efetuará reparos em sua oficina quando for por ela julgada procedente a garantia solicitada.
9. Em qualquer caso de substituição de componentes, os

12-2

itens substituídos em garantia serão de propriedade da Yamaha Motor da Amazônia Ltda.

10. A bateria possui garantia legal de 90 (noventa) dias. Por ser um item de desgaste natural não é contemplado no Termo de Garantia. Consulte a seção "Bateria" neste manual, referente aos cuidados deste item.

11. Trincas ou deformações em peças plásticas, acrílicas ou de policarbonato estão limitados a 90 (noventa) dias de garantia legal.

12. A garantia das peças substituídas durante o período da garantia contratual do veículo encerra-se com o término desta, ou pelo decurso do prazo da garantia legal de 90 (noventa) dias, das peças, sendo considerado aquele que se expirar por último.

II- NÃO SÃO COBERTOS PELA GARANTIA:

1. Os defeitos que forem resultantes de desgaste natural de peças, prolongado desuso, utilização inadequada do veículo (ex.: para fins de competição), acidentes de qualquer natureza, e casos fortuitos de força maior.
2. As peças de origem que tenham sido substituídas por outras não originais.
3. Os defeitos de funcionamento, pintura e/ou alteração de cor em partes cromadas ou não, tais como peças plásticas, decorrentes de influências externas anormais, tais como:
a) fenômenos da natureza (ex.: granizo, enchente, etc.);

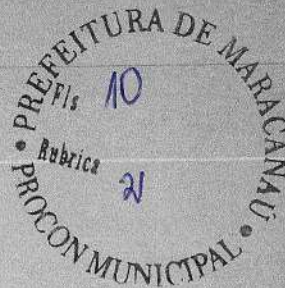
- b) impactos (ex.: danos causados por pedras, detritos, buracos, etc.);
- c) substâncias químicas do meio ambiente (ex.: corrosão por efeitos de maresia e detritos de origem animal ou vegetal);
- d) aplicação de substâncias químicas (ex.: combustível ou produtos não recomendados pela YAMAHA);
- e) lavagem e/ou lubrificação do veículo com produtos químicos não recomendados.

4. Os danos que foram causados por combustível de má qualidade ou com impurezas, ou por desuso do veículo com combustível armazenado no tanque;

5. As avarias decorrentes de:

- a) negligência ou má utilização do veículo;
- b) desrespeito às instruções contidas no Manual do Proprietário;
- c) sobrecarga do veículo, ainda que esporádica;
- d) infração às normas de trânsito e ambientais;
- e) inexperience do condutor.
6. A substituição completa do motor ou do veículo;
7. Alteração do som (ex.: no motor, suspensão, escapamento, rolamentos, etc.);
8. Vestígios de óleo que não atem a segurança ou funcionamento normal do veículo (ex.: motor, suspensão, transmissão, etc.);
9. Leves alterações no movimento direcional e ruídos mecânicos;

12-3



10. Defeitos causados pela:

- a) utilização de alarmes, rastreadores, acessórios, lâmpadas auxiliares, xânon, etc., (que podem afetar o sistema elétrico e/ou sistema de ignição do veículo), ainda que instalados na Rede de Concessionárias Yamaha;
- b) instalação de componentes ou acessórios não genuínos e/ou não homologados pela YAMAHA, ou;
- c) modificação da estrutura técnica ou mecânica do veículo com a substituição, ou não, de componentes genuínos por outros originais com especificações diferentes, sem autorização prévia da YAMAHA.

11. Os defeitos decorrentes da utilização anormal do veículo, em desacordo com o capítulo 'Limpeza e Armazenamento', ou da ausência dos cuidados básicos recomendados.

III - ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA:

1. Por constituírem itens que sofrem desgaste natural ou de consumo normal, as peças e serviços descritos a seguir não estão cobertos pela garantia contratual, qualquer que seja o tempo e a quilometragem decorridos.

- a) Itens que apresentarem oxidação/corrosão, devido a maresia, agentes corrosivos, produtos químicos, etc.;
- b) Itens que apresentarem mudança de tonalidade (ex.: peças plásticas, peças pintadas e/ou outras);
- c) Óleos lubrificantes, graxas, combustível, aditivo,

- d) Reapertos, limpeza do sistema de alimentação (injeção eletrônica), lavagem, lubrificações, verificações, ajustes, regulagens, etc.;
- e) Alinhamento e balanceamento de rodas;
- f) Recarga da bateria;
- g) Elementos filtrantes/filtros em geral (filtro de óleo do motor, elemento do filtro de ar, filtro de combustível, etc.), mangueiras, correias e polias, velas de ignição e demais itens com substituição periódica previstos no plano de manutenção;
- h) Pneus, câmaras de ar, amortecedores, lonas, discos e pastilhas de freio, rolamentos, borrachas, embreagem, pinhão, coroa, corrente de transmissão, escovas do motor de partida, juntas, lâmpadas, fusíveis, fios, cabos, etc.;
- i) Pneus: cortes, perfurações, desgaste irregular, desgaste prematuro por mau uso;
- j) Sistema de iluminação (ex.: farol, luz da placa de licença, setas, LED, lanterna, etc.);
- k) Escapamento, tubo do escapamento, silenciador, carenagens, estribos, manoplas, manetes, pedais, etc.;
- l) Estofados com deterioração normal e demais itens aparentes, devido a desgaste pelo uso ou exposição ao tempo;
- m) Defeitos oriundos de acidentes, abaloamentos, casos fortuitos e/ou prolongado desuso.

IMPORTANTE: Estão cobertas pela garantia legal as

peças de desgaste natural acima descritas, que COMPROVADAMENTE apresentarem vício de fabricação, montagem ou de material.

- 2. Os defeitos em peças de desgaste natural podem ser constatados durante as revisões periódicas descritas na tabela de manutenção periódica, não sendo aceitas reclamações de veículos com mais de 10.000 km, independentemente do tempo de uso (exemplos de alguns defeitos: bolhas em pneus, vazamento de óleo na suspensão, problemas no motor de partida, etc.). Algumas peças de desgaste natural, caso apresentem falhas ou defeitos, elas se manifestam em curto período de tempo e baixa quilometragem percorrida. Para esse tipo de peça, a garantia está limitada ao prazo legal de 90 (noventa) dias. Ex. câmara de ar perfurada, bico injetor obstruído, etc.

- 3. A presente garantia se restringe ao veículo e seus componentes, não cobrindo:
 - a) Despesas com transporte, socorro ou guincho e hospedagem;
 - b) Lucro cessante e outros gastos decorrentes da indisponibilidade do veículo.

ATENÇÃO:

- a) O veículo não deve ser utilizado em locais com acúmulo de água, tais como: ruas alagadas em decorrência das chuvas, córregos, etc., evitando assim danos ao motor, não cobertos pela garantia.
- b) Devido ao tratamento químico que o escapamento

recebe, com o uso o mesmo poderá ter sua coloração alterada.

IV- EXTINÇÃO DA GARANTIA

A presente garantia se extingue:

- 1. Pelo decurso do prazo de validade.
- 2. A qualquer tempo, automaticamente, na hipótese de:
 - a) Violação do hodômetro;
 - b) Não cumprimento de qualquer uma das revisões periódicas, nos prazos e quilometragens estipulados;
 - c) Execução das manutenções, reparos e regulagens em oficinas que não pertençam à rede de concessionárias YAMAHA;
 - d) Negligência na manutenção;
 - e) Exposição do veículo a abusos, sobrecargas, imperícias, ou em decorrência de acidentes;
 - f) Utilização do veículo em condições de qualquer espécie ou natureza;
 - g) Utilização de combustível adulterado ou fora do padrão especificado no uso regular do veículo;
 - h) Utilização de itens e componentes não genuínos, tampouco não homologados pela fabricante Yamaha;
 - i) Inobservância de quaisquer outras instruções e recomendações contidas no Manual do Proprietário, bem como das disposições constantes do Certificado de Garantia e Termo de Garantia, sobretudo nas Condições Gerais acima.



CONTROLE DAS REVISÕES/MANUTENÇÕES PERIÓDICAS

Os veículos produzidos pela YAMAHA são máquinas de engenharia precisa. Siga rigorosamente as etapas do plano de manutenção recomendado, efetuando todas as REVISÕES PERIÓDICAS. Elas diminuem o risco de avarias e evitam perda de tempo e despesas desnecessárias. Contribuem para manter o veículo seguro e em condições ideais de funcionamento, além de prolongar a vida útil do motor e de todo o conjunto.

O consumidor está obrigado a efetuar todas as revisões, gratuitas ou não, nos prazos determinados e conforme tabela de manutenção, para ter direito à garantia do produto.

A cada revisão, exija que sua Concessionária preencha, date e assine o Controle das Revisões/Manutenções Periódicas, identificando corretamente a revisão efetuada. A não apresentação ou a perda desses documentos invalida a garantia do produto.

Além da manutenção periódica, é de responsabilidade do proprietário fazer as verificações semanais simples, tais como: checar o grau de desgaste e a pressão dos pneus; verificar o perfeito funcionamento do sistema de iluminação; verificar o nível do líquido de arrefecimento e o nível de óleo do motor. O Manual do Proprietário deve sempre ser consultado em caso de dúvida.

Nas duas primeiras revisões – de 1.000 e 5.000 km – a mão de obra é paga pela Yamaha (veja limite de tolerância abaixo), devendo o consumidor arcar com as despesas de óleo lubrificante e peças e serviços excluídos da garantia, e desde que não ultrapassado o prazo de validade da garantia. Nas demais revisões periódicas obrigatórias, previstas no quadro de controle de revisões/manutenções periódicas, os custos correrão por conta exclusiva do consumidor. Durante o período de garantia, as revisões e reparos deverão ser efetuados em qualquer concessionário YAMAHA dentro do território nacional.

ATENÇÃO: As revisões periódicas devem ser realizadas da seguinte forma:

- 1ª Revisão: quilometragem 1.000 km com tolerância de 10% (900 km – 1.100 km) ou 6 meses da data da venda ao primeiro proprietário, com tolerância de 15 dias (a mais ou a menos), o que ocorrer primeiro.
- 2ª Revisão: quilometragem 5.000 km com tolerância de 10% (4.500 km – 5.500 km) ou 12 meses da data da venda ao primeiro proprietário, com tolerância de 15 dias (a mais ou a menos), o que ocorrer primeiro.
- Demais revisões: tolerância de 500 km (a mais ou a menos) da quilometragem prevista para a respectiva revisão periódica ou tolerância de 15 dias (a mais ou a menos), da data da venda ao primeiro proprietário, o que ocorrer primeiro.

Caso essas condições não sejam observadas, ocorrerá a perda da Garantia.

CONTROLE DAS REVISÕES/MANUTENÇÕES PERIÓDICAS

REVISÃO DE ENTREGA 0 km Data: 13/08/24 Concessionário: C. R. Motores Ltda. Carimbo e Assinatura: _____	1ª REVISÃO (1.000 km ou 6 meses, o que ocorrer primeiro) km: 1023 Data: 05/09/24 Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	2ª REVISÃO (5.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro) km: 5427 Data: 07/11/24 Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____
3ª REVISÃO (10.000 km ou 18 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	4ª REVISÃO (15.000 km ou 24 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	5ª REVISÃO (20.000 km ou 30 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____
6ª REVISÃO (25.000 km ou 36 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	7ª REVISÃO (30.000 km ou 42 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	8ª REVISÃO (35.000 km ou 48 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____
9ª REVISÃO (40.000 km ou 54 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	10ª REVISÃO (45.000 km ou 60 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____	11ª REVISÃO (50.000 km ou 66 meses, o que ocorrer primeiro) km: / / Data: / / Concessionário: _____ Carimbo e Assinatura: _____

